

**EDITAL Nº 086/2021**  
**Referente ao Aviso nº 144/2021, publicado no DOE de 04/09/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.1**, para o **Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais, ofertado pelo Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1.328/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 26/05/2018, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), homologado e reconhecido pela portaria nº 0486/2018 do Ministério da Educação (MEC), publicado no Diário Oficial da União de 18/05/2020, com vistas ao preenchimento de 25 vagas.

### **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Territoriais (PROET) do DCET, Campus I da UNEB em Salvador, tem por objetivo formar pós-graduandos para as atividades de produção de conhecimento, centrado na análise de processos e dinâmicas territoriais. O Mestrado Acadêmico em Estudos Territoriais atende uma demanda de qualificação de profissionais da área de Geografia, Urbanismo, Turismo, Biologia, Engenharias e outras áreas afins, bem como contribuir com o desenvolvimento territorial e com a promoção da difusão do conhecimento

1.2. A área de Conhecimento do Curso é Geografia, com área de concentração em Análise de Processos e Dinâmicas Territoriais, composta por 02 (duas) linhas de pesquisa:

A) Planejamento, Ordenamento e Gestão Territorial e Ambiental.

B) Processos Territoriais e Dinâmica Urbano-Regional.

1.3. O Curso de Mestrado compreende o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas relacionadas ao curso e a dissertação, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública.

1.4. O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante o qual deverão ser integralizados 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e 08 (oito) créditos em disciplinas optativas.

1.5. A formação na pós-graduação *Stricto Sensu* exige participação obrigatória em atividades promovidas pelo Programa, bem como, condução de pesquisa, defesa de dissertação, participação em seminários e demais eventos científicos promovidos pelo PROET.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 totaliza 25 (vinte e cinco) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 1), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo *link* estará disponível no portal do Programa: <https://portal.uneb.br/proet>.

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 10% vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

2.8. Os demais candidatos concorrerão a 30% (trinta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.9 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - Planejamento, Ordenamento e Gestão Territorial e Ambiental, e Linha 2 - Processos Territoriais e Dinâmica Urbano-Regional.

2.10 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1. Período: as inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no período **de 21 de outubro a 19 de novembro de 2021**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato as condições de acesso (equipamentos e conexão de internet) para efetivação das etapas.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), por meio do *site* <http://www.ssppg.uneb.br> cujo link estará disponível no portal do Programa <https://portal.uneb.br/proet>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **25 de novembro de 2021** no portal do Programa em Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais: <https://portal.uneb.br/proet>.

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (*on line*) devidamente preenchido no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação da Universidade do Estado da Bahia: <http://www.ssppg.uneb.br/>.

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com comprovantes de votação da última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras e do comprovante de residência.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de colação de grau ou do certificado de conclusão de curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.5. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado (operação realizada na “boca do caixa”) ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: **14.485.841/0001-40**), no valor de **R\$ 100,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991821-3** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

4.6. Projeto de Pesquisa em formato PDF. O projeto deverá possuir o máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, texto e referências), observadas as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos/ABNT e contemplados os itens: Título, Introdução (problemática/problema), Justificativa, Objetivos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos e Referências;

4.7. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Baresma (Anexo 3), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 3).

4.9. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 1), quando for o caso. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018 é facultado ao candidato fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero, a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.ssppg.uneb.br>).

4.10. Os Candidatos que possuem proficiência em língua estrangeira (espanhol ou inglês) deverão anexar documento comprobatório, para dispensa da prova de língua estrangeira, anexando atestado de proficiência com aprovação e/ou certificado com carga horária mínima de 60h, emitido por instituição autorizada e reconhecida por (1) instituição reconhecida nacional ou internacionalmente; (2) Pró-reitoria de Extensão da UNEB; (3) Programa de Pós-Graduação da UNEB ou outra Universidade, emitido nos últimos três anos. Os alunos que não possuem proficiência em língua estrangeira e forem aprovados na seleção do PROET 2021 realizarão a prova de proficiência (espanhol ou inglês) no primeiro semestre, e se reprovado, terá mais uma chance de realização no segundo semestre. Caso o aluno seja reprovado nas duas provas de

proficiência (ou não presente atestado de proficiência durante os dois primeiros semestres), será automaticamente desligado do curso.

4.11. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.12. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

4.13. Os resultados de cada etapa serão divulgados no *site* do PROET– <https://portal.uneb.br/proet>.

4.14. Na capa do projeto de pesquisa deverá ser indicada a linha de pesquisa e o nome de três possíveis orientadores/orientadoras por ordem de preferência, dentre os docentes indicados no quadro a seguir:

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>PROFESSORES ORIENTADORES</b>
Linha de Pesquisa 1 - Planejamento, ordenamento e gestão territorial e ambiental	Ednice de Oliveira Fontes Baitz Eduardo Manuel de Freitas Jorge Gustavo Barreto Franco Lirandina Gomes Sobrinho Mara Rojane Barros de Matos Raul Reis Amorim Rozilda Vieira Oliveira Sirius Oliveira Souza Natan Silva Pereira
Linha de Pesquisa 2 - Processos territoriais e dinâmica urbano-regional	Agripino Souza Coelho Neto Antonio Muniz Santos Filho Eduardo José Fernandes Nunes Jamille da Silva Lima Janio Roque Barros de Castro Jussara Fraga Portugal Lysie dos Reis Oliveira Natanael Reis Bomfim Simone Santos de Oliveira

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1. 1ª ETAPA: Homologação das Inscrições**

6.1.1. Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital.

6.1.2. Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes.

6.1.3. O resultado da homologação das inscrições e da dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira serão divulgados no dia **25 de novembro de 2021**, no *site* do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>

6.1.4. O período para recurso dessa etapa será de **26 e 29 de novembro de 2021**(Ver Anexo II – **Modelo de Recurso**).

6.1.5. O resultado do recurso será divulgado no dia **30 de novembro de 2021**, no *site* do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>

## **6.2. 2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Projetos de Pesquisa**

6.2.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0.

6.2.2. O resultado da análise do anteprojeto será divulgado a partir das 16h do dia **6 de dezembro de 2021** (A análise do Anteprojeto será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no barema – Anexo III).

6.2.3. O período para recurso dessa etapa será de **7 e 9 de dezembro de 2021**(ver cronograma).

6.2.4. O resultado do recurso será disponibilizado no *site* do PROET – <https://portal.uneb.br/proet> no dia **10 de dezembro de 2021**.

## **6.3. 3ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos Lattes e Entrevista**

6.3.1. A análise do currículo e entrevista será realizada pela comissão de seleção de acordo com os critérios estabelecidos no barema – Anexo III;

6.3.2. A Entrevista terá a duração máxima de 30 minutos. O candidato será arguido pela Banca Examinadora sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória acadêmica, profissional e técnica expressas no currículo.

6.3.3. As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas nos dias **13, 14 e 15 de dezembro de 2021**, em salas virtuais criadas na plataforma *Microsoft TEAMS*. Será disponibilizado, no *Site* do Programa, o manual de orientações para utilização da plataforma *on line Teams*. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.3.4. Será disponibilizada no *site* do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>, uma lista prévia contendo o nome dos candidatos, o dia, o horário e o *link* de acesso para a realização da entrevista, bem como de uma orientação da plataforma *on line* que será disponibilizada para entrevista.

6.3.5. O resultado dessa etapa será disponibilizado no dia **16 de dezembro de 2021 a partir das 16 horas**, no *site* do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>

6.3.6. O período para recurso será nos dias **17 e 20 de dezembro de 2021**.

6.3.7. O resultado dos recursos serão divulgados no *site* do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>, no dia **21 de dezembro de 2021**.

6.3.8. O cálculo dessa etapa será da seguinte forma:  $[(\text{Nota do Currículo Lattes} \times \text{peso } 2) + \text{Nota da Entrevista} \times \text{peso } 8] / 10$ .

6.3.9. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo3).

6.3.10. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *on line*, por informar o respectivo endereço de *e-mail* no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 30 minutos, definido previamente pela banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo. O candidato que não comparecer no horário indicado no *link* disponibilizado para a sua entrevista será desclassificado.

6.3.11. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

## 7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 2) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [selecaoproet@uneb.br](mailto:selecaoproet@uneb.br), informando no título do *e-mail* o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa ou Recurso Etapa de Análise do Currículo e Entrevista, seguida do NOME DO CANDIDATO.**

7.2 O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 16 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico Programa em Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais: <https://portal.uneb.br/proet>, sob pena de perda do prazo recursal.

## 8. RESULTADOS

8.1. A 1ª etapa (homologação) é eliminatória. A etapa 2 (avaliação do projeto de pesquisa) e etapa 3 (avaliação do Currículo *Lattes* e entrevista) são eliminatórias e classificatórias.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8.3. A nota final será calculada da seguinte forma: [(Etapa de Anteprojeto) + (Etapa Currículo e Entrevista)]/2.

8.4. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

8.5 O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.6. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. O **resultado final** será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no **dia 21 de dezembro de 2021**, no portal do Programa em Programa de Pós-Graduação

em Estudos Territoriais: <https://portal.uneb.br/proet>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.1.3 Maior idade.

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa em Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais, que estão disponíveis no portal <https://portal.uneb.br/proet>, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. A seleção 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais para orientação.

10.5 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*, todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o *e-mail* encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## 11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais: [secretariaproetdct1@uneb.br](mailto:secretariaproetdct1@uneb.br), com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <https://portal.uneb.br/proet>;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de *e-mail* da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 12. CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	21 de outubro a 19 de novembro de 2021
Homologação das inscrições e da Dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira	25 de novembro de 2021
Recurso da Homologação das Inscrições e da Dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira	26 e 29 de novembro de 2021
Resultado do recurso - Homologação das Inscrições e da Dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira	30 de novembro de 2021
Resultado da Análise do Anteprojeto	6 de dezembro de 2021
Recurso do Anteprojeto	7 e 9 de dezembro de 2021
Resultado do recurso do Anteprojeto	10 de dezembro de 2021
Análise do Currículo Lattes e Entrevista	13, 14 e 15 de dezembro de 2021
Resultado da análise do Currículo Lattes e Entrevista	16 de dezembro de 2021
Recurso do Currículo Lattes e Entrevista	17 e 20 de dezembro de 2021
Resultado do recurso do Currículo Lattes e Entrevista	21 de dezembro de 2021
Resultado do processo seletivo	21 de dezembro de 2021

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.4. O aluno aprovado e que não apresentou atestado de proficiência de língua estrangeira ou que não teve o atestado de proficiência de língua estrangeira aprovado, terá o direito de realizar outra proficiência de língua estrangeira no próprio programa ou apresentar atestado de proficiência com aprovação e/ou certificado com carga horária mínima de 60h, emitido por instituição autorizada e reconhecida nacional ou internacionalmente, no prazo de 1 (um) ano a decorrer da matrícula, a não comprovação ou aprovação ocasionará o desligamento do aluno do curso.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais

13.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [selecaoproet@uneb.br](mailto:selecaoproet@uneb.br)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de setembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS TERRITORIAIS**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

**ANEXO 1**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais da  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos  
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E.  
de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude, na documentação comprobatória em qualquer  
momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a  
ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer  
direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS TERRITORIAIS**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais da Universidade do Estado  
da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos  
Territoriais contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2022  
para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

Salvador, .....de.....de 2021.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS TERRITORIAIS**

**ANEXO 3**

**BAREMAS DA SELEÇÃO DO MESTRADO DE ALUNO REGULAR**

**BAREMA DO ANTEPROJETO**

ANTEPROJETO	PONTOS
	0 a 10
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	2,0
Definição do título, problema e justificativa: foco, relevância, originalidade e objetividade.	2,0
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa	1,5
Referencial teórico: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada	2,0
Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, métodos, técnicas de coleta de dados, perspectiva de análise	2,0
Observância às normas da ABNT	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**BAREMA DO CURRÍCULO *LATTES***

CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS
	0 a 10
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Máximo de 3,5</b>
Especialização	1,0
Iniciação científica (1,0 por ano) / Iniciação à docência (PIBID) / Residência Pedagógica (0,5 por ano) / Monitoria de Ensino ou Extensão (0,2 por semestre)	1,5
Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu (0,25 por disciplina)	0,5
Curso de formação continuada (a partir de 30h) (0,1 por curso)	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 3,0</b>
<i>Atividades de docência</i> (0,2 por ano de exercício docente comprovado)	2,0
Atividade Profissional (0,2 por ano de exercício comprovado)	1,0
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>Máximo 3,5</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b> (últimos 4 anos) Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções científicas (0,5 por produção), quais sejam: publicação de artigos/resenhas, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais e resumo expandido.	2,5
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b> (últimos 4 anos) Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: (0,2 por produção) apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, participação em conselhos, centros acadêmicos, palestras, cursos ministrados, entrevistas e participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## BAREMA DA ENTREVISTA

<b>ENTREVISTA</b>	<b>0 a 10</b>
Perfil acadêmico do candidato (coerência entre a formação, atuação profissional e produção acadêmico-científica com a proposta de pesquisa)	2,0
Coerência e adequação do tema, problema e objetivos	2,0
Diálogo com referencial teórico e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	1,5
Procedimentos metodológicos e viabilidade da pesquisa.	1,5
Conhecimento prévio do objeto de pesquisa	1,5
Desempenho em comunicar <i>suas ideias</i>	1,5